DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026 **Ano IX | Edição nº 1821** **Página 1 de 12**

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE VALOR

Proc. Adm. – 203/2026

Com base no Artigo n.º 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, inscrito no CNPJ nº 45.290.426/0001-65, sediado à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 – Centro – Pedra Bela – SP – CEP 12990-000, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e das exigências estabelecidas neste instrumento, objetivando obter a proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	25/08/2026 – às 17:00 horas
Referência de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	licitacoes@pedrabela.sp.gov.br
Link do Aviso:	www.pedrabela.sp.gov.br

1 DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA, compreendendo a locação de 20 (vinte) relógios de ponto eletrônico, com leitor digital e facial, digital e cartão de proximidade, instalação física dos equipamentos, implantação completa de software de gerenciamento para até 400 vidas, parametrização e inserção de dados, treinamento inicial e contínuo aos usuários, bem como prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e suporte técnico ilimitado durante a vigência contratual.

1.2 - A solução deverá ser fornecida de forma integrada, contemplando os equipamentos, software de gestão de frequência, instalação, implantação, parametrização, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e suporte técnico, de modo a garantir o adequado controle da jornada e frequência dos servidores municipais.

1.3 - Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

a) Anexo I – Termo de Referência;
b) Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
c) Anexo III – Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, a ser indicada pelo setor competente antes da conclusão da contratação.

3 DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global máximo estimado para a contratação será de R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), conforme os quantitativos e valores estimados constantes do Termo de Referência.

4 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO

4.1 - A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará aberta pelo período legal aplicável, observado o mínimo de 03 (três) dias úteis para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, a partir da divulgação do Aviso, devendo os documentos ser encaminhados ao e-mail licitacoes@pedrabela.sp.gov.br, preferencialmente com referência à DISPENSA DE VALOR N.º 115/2026.

4.2 - Limite para apresentação da Proposta de Preços/Cotação e Documentação de Habilitação: 25/08/2026 às 17:00 horas.

5 HABILITAÇÃO

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações ou consolidação, devidamente registrado, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, conforme o caso;
c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, quando aplicável;
e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;
f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
h) Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos do art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de capacidade técnica para o fornecimento, instalação e manutenção de relógios de ponto eletrônico e implantação de software de gestão de frequência, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica ou documento equivalente, observadas as exigências estabelecidas no Termo de Referência;

b) A empresa deverá possuir equipe técnica qualificada para realizar a instalação dos equipamentos, implantação, parametrização e inserção de dados no software, bem como treinamento dos usuários, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e suporte durante a execução contratual;

c) A contratada deverá observar as exigências de segurança e proteção dos dados tratados pela solução, especialmente aqueles relacionados aos registros de frequência e dados biométricos, observando a legislação aplicável e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6 PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO

6.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

6.2 - As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso e do Termo de Referência poderão ser desclassificadas.

6.3 - Os preços ofertados não poderão exceder o valor máximo estimado pela Administração.

6.4 - A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, despesas administrativas, equipamentos, licenças de software, instalação, implantação, parametrização, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, suporte, deslocamentos e demais custos incidentes.

6.5 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

7 DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, após o recebimento e atesto dos serviços pelo setor competente, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.2 - Para a realização dos pagamentos, a contratada deverá manter as condições de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na contratação.

7.3 - As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico indicado pela Administração.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Poderá o Município revogar o procedimento, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo quando constatada ilegalidade, observados os arts. 71 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

8.2 - A Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento, observadas as hipóteses admitidas pela Lei nº 14.133/2021.

8.3 - Após a apresentação das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

8.4 - A contratação e sua execução observarão integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021, a legislação aplicável ao objeto e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Pedra Bela, 20 de AGOSTO de 2026.

VANDERLEI LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - SETOR REQUISITANTE

1.1 – Diretoria Municipal de Planejamento e Gestão.

Responsável pela demanda: Guilherme Cruz de Oliveira – Diretor Municipal de Planejamento e Gestão.

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de empresa especializada para implantação de solução integrada de gestão de frequência dos servidores da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, compreendendo a locação de 20 (vinte) relógios de ponto eletrônico, instalação física dos equipamentos, implantação completa do software de gerenciamento, parametrização e inserção de dados, treinamento inicial e contínuo aos usuários, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e suporte técnico ilimitado durante a vigência contratual.

Requisitos mínimos da solução

2.2 - A solução deverá contemplar, no mínimo:

a) disponibilização, em regime de locação, de 20 (vinte) relógios de ponto eletrônico;
b) equipamentos com leitor digital e facial, digital e cartão de proximidade;
c) software de gestão de frequência e equipamentos para até 400 vidas;
d) instalação física dos equipamentos;
e) implantação completa do software de gerenciamento;
f) parametrização e inserção dos dados necessários ao funcionamento da solução;
g) treinamento inicial e contínuo dos usuários;
h) manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
i) assistência técnica durante toda a vigência contratual;
j) suporte técnico ilimitado;
k) substituição ou reparação dos equipamentos que apresentarem defeitos durante a execução, quando decorrentes de falhas não atribuíveis à Administração;
l) manutenção da solução em condições adequadas de funcionamento durante toda a vigência contratual.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - A contratação se faz necessária para garantir maior eficiência, precisão e transparência no controle da frequência e da jornada de trabalho dos servidores da Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

3.2 - A implantação dos relógios de ponto eletrônico e do software de gerenciamento permitirá automatizar os registros de entrada e saída dos servidores, facilitar a gestão de horários, escalas e frequência e proporcionar maior segurança e confiabilidade das informações.

3.3 - A solução integrada permitirá ainda otimizar as atividades administrativas relacionadas à gestão de recursos humanos, proporcionando maior agilidade na apuração da frequência e maior controle dos registros funcionais.

3.4 - A opção pela locação dos relógios de ponto eletrônico permite que a Administração disponha de solução completa, incluindo instalação, software, manutenção, assistência e suporte técnico, permanecendo a responsabilidade pela manutenção e funcionamento dos equipamentos a cargo da empresa contratada.

4 - DOS QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	Valor total estimado
Locação de relógio de ponto com leitor digital e facial, digital e cartão de proximidade	Unidade	20	R$ 2.310,00	R$ 46.200,00
Software de gestão de frequência e equipamentos para até 400 vidas, incluso suporte técnico ilimitado, implantação e treinamento	Unidade/Período	12	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R$ 65.400,00

5 - DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO

5.1 - A execução terá início após a emissão da respectiva Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço e/ou formalização do instrumento contratual, conforme definido pela Administração.

5.2 - A Contratada deverá realizar a instalação dos equipamentos, implantação e parametrização do sistema, inserção dos dados e treinamento dos usuários dentro do prazo estabelecido pela Administração na respectiva Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

5.3 - A contratação terá período de execução de 12 (doze) meses, durante o qual deverão ser assegurados a manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e suporte técnico ilimitado.

6 - DA PROPOSTA

6.1 - Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias à perfeita execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, equipamentos, software,

licenças, instalação, parametrização, implantação, treinamento, manutenção, assistência técnica, suporte e demais custos diretos ou indiretos.

6.2 - Os preços ofertados nas propostas não poderão ser superiores aos valores máximos fixados pela Administração.

6.3 - A proposta deverá apresentar, de forma clara, os valores unitários e o valor total da contratação.

6.4 - A apresentação da proposta implicará plena concordância da empresa com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - A instalação dos equipamentos será realizada nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

7.2 - Os equipamentos e o software deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de funcionamento e atender às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.3 - A Administração, por meio do gestor e/ou fiscal designado, acompanhará a execução, podendo solicitar correções, ajustes e demais providências necessárias ao perfeito funcionamento da solução.

7.4 - Caso sejam identificadas falhas ou desconformidades, a Contratada deverá adotar as providências necessárias à sua correção, sem custos adicionais para o Município, quando decorrentes de sua responsabilidade.

7.5 - O recebimento e o atesto não excluem a responsabilidade da Contratada por falhas, vícios, defeitos ou irregularidades posteriormente constatados relacionados à execução do objeto.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e após o atesto pelo setor competente.

8.2 - O pagamento ficará condicionado à efetiva disponibilização e funcionamento da solução correspondente ao período faturado.

8.3 - Para fins de pagamento, a Contratada deverá manter as condições de regularidade exigidas no procedimento de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.4 - As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail notafiscal@pedrabela.sp.gov.br.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada, no instrumento contratual ou na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço sujeitará a Contratada às medidas e sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2 - Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e gravidade da infração, as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil pela reparação integral de eventual dano causado à Administração.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da execução da contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento municipal vigente, cuja classificação e ficha deverão ser indicadas pelo setor competente antes da formalização da contratação.

Pedra Bela/SP, 20 de Agosto de 2026.

GUILHERME CRUZ DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de solução integrada de gestão de frequência dos servidores da Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

Razão Social da PROPONENTE: _____

Endereço: _____

CEP: _____

Celular/WhatsApp: _____

E-mail: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
Locação de relógio de ponto com leitor digital e facial, digital e cartão de proximidade	Unidade	20	R$ _____	R$ _____
Software de gestão de frequência e equipamentos para até 400 vidas, incluso suporte técnico ilimitado, implantação e treinamento	Unidade/Período	12	R$ _____	R$ _____
VALOR TOTAL				R$ _____

DECLARAÇÕES

1 - Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos desta Dispensa de Licitação e que os produtos e serviços ofertados atendem às especificações exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2 - Declaramos que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

trabalhistas, despesas administrativas, equipamentos, software, instalação, implantação, treinamento, manutenção, assistência técnica, suporte e lucro.

3 - A presente proposta é válida pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

LOCAL: _____ DATA: //_____

Nome do REPRESENTANTE: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura do REPRESENTANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRA BELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2026.

Com base no Artigo n.º 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre o mandamento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

( ) Sim ( ) Não.

(data, nome e assinatura do representante legal)